

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-SETAS
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.005-PE-SETAS-SRP

~~Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecido na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, 766 – Centro – Chorozinho – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.445/0001-41, Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretário do Trabalho e Assistência Social Sr. Antônio Maicon da Silva Albano (Respondendo).~~

~~Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviço de traslado, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE.~~

~~Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 13 de fevereiro de 2023.~~

~~Fundamentação Legal:~~

~~I. No Pregão nº 2023.01.20.005-PE-SETAS-SRP.~~

~~II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.~~

~~III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.~~

~~IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.~~

~~Empresa detentora da Ata: Francisca Eliane de Almeida Barros - ME, com sede em Maracanaú/CE, à Rua 25, nº 14 A, Conjunto Jereissati I, CEP: 61.900-500, CNPJ/MF nº 17.350.451/0001-51, representada por Francisca Eliane de Almeida Barros, CPF nº 448.352.303-10.~~

~~Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.005-PE-SETAS-SRP, conforme abaixo:~~

~~Lote 01 – Urnas Funerárias, Mortalhas e Serviço de Traslado, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.~~

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Urnas Simples Adulto sem Visor	Und	FN Martins/PaCajus	35	740,00	25.900,00
2	Urnas Simples Infantil sem Visor	Und	FN Martins/PaCajus	10	626,00	6.260,00
3	Urnas Simples Extra Grande com Visor	Und	FN Martins/PaCajus	05	1.210,00	6.050,00
4	Mortalha	Unid	FN Martins/PaCajus	50	72,00	3.600,00
5	Serviço de Traslado-Fúnebre	Km	Próprio	5.000	5,28	26.400,00
Valor Total (R\$)						68.210,00

~~Chorozinho-CE, 13 de fevereiro de 2023.~~

~~ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO~~

~~Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)~~

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:98DE9FB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 01/2023SISP SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO GARI

O **Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Leandro Lima Evangelista** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 796/2020, de 01 de dezembro de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção para cadastro de reserva de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Gari conforme discriminado no Anexo I deste Edital, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 12(doze) meses.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a atender aos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público.

2. DA QUALIFICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas conforme abaixo especificado:

Cargo	Nível	Remuneração	Vagas		Jornada
			vagas	deficiente	
Gari	Alfabetização	R\$ 1.302,00	47	03	40 horas semanais

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício da função acima especificada.

3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.3. O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem 3.1 deverá:

3.3.1. No ato da inscrição, preencher a ficha de inscrição conforme Anexo II (marcar portador de deficiência) e posteriormente, se convocado, deverá se submeter à Perícia Médica instituída e credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.

3.3.2. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença).

3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.

3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à entrevista e à análise curricular.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de Inscrição (Anexo III), ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria de Infraestrutura, situada à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 331, Bairro Tejubana, Mombaça, Estado do Ceará, **nos dias 02 e 03 de março de 2023**, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

4.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato.

5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

5.3. Não registrar antecedentes criminais.

5.5. Para o Cargo de Gari deverá ser alfabetização.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o Formulário de Inscrição citado no Anexo I (marcar se deficiente) com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais do documento de identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral.

c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.

d) Comprovante atual de residência.

5.7. Depois de realizada a Inscrição não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações cadastrais e curriculares.

5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial de identificação com foto sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.

5.9. Será permitida a Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.10. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão Organizadora designada no corpo da Portaria, da qual faz parte este Edital e funcionará na sede da Secretaria de Infraestrutura, situada à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 331, Bairro Tejubana, município de Mombaça, estado do Ceará.

6.2. A seleção será composta de uma etapa para o Cargo de Gari com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os seguintes itens:

a) A etapa terá caráter também eliminatório e classificatório, consistirá de Entrevista dirigida por uma comissão designada para este fim através de Portaria da Secretaria da Administração, onde participarão os candidatos inscritos, onde será composta por 1(uma) pergunta geral e 4(quatro) perguntas específicas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valerá 5(cinco) pontos perfazendo um total de 25(quarenta) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal.

b) A nota final da Entrevista constará da soma das notas de cada pergunta, onde o candidato que receber nota final inferior a 7 (sete) pontos será desclassificado da seleção.

6.3. A entrevista será realizada nos dias 05 e 06 de março de 2023, na sede da Secretaria de Infraestrutura, situada à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 331, Bairro Tejubana, Mombaça, Estado do Ceará, no horário de 7:00h. às 11:00h e das 13:00h às 17:00h., por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora.

6.4. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista ordinal decrescente e divulgada através de Edital.

7.2. Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência candidato de maior idade.

7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.

7.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.

7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da nota de Entrevista.

8. DO RESULTADO

8.1. Os candidatos deverão se basear no Cronograma constante no Anexo III em relação as etapas do Processo seletivo e serão informados sobre o resultado do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no Diário Oficial do Município além do site (Sítio) do Município. (www.mombaca.ce.gov.br)

8.2. A aprovação e classificação final do Processo de Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a necessidade da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, e entrevista do Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

9.2. Os contratos poderão ser suspensos de acordo com a conveniência administrativa respaldada no interesse público, hipótese em que o prazo de duração também fica suspenso.

Mombaça-CE, 28 de fevereiro de 2023

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário da SISP

EDITAL Nº 01/2023SISP
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO GARI

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS GARI

Cargo/Função: Gari

Requisito de Ingresso: Alfabetização

Remuneração: 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais)

Carga Horária: 40 horas

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Atribuições: Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas, realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término feiras, desfiles, exposições ou qualquer outros eventos; realizar os trabalhos de conservação. Capinar, roçar terrenos e roçar margens de estradas; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, valetas, e canaletas, escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Retirar entulhos, realizar serviços relativos limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos.

Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

Observação: Trabalho realizado de segunda a domingo e feriados, conforme escala.

Quantidade: 50 vagas

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário da SISP

EDITAL Nº 01/2023SISP
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO GARI

ANEXO III – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Ação
28/03/2023	Lançamento do Edital
02 e 03/03/2021	Inscrições
06 e 07/03/2023	Entrevistas
08/03/2023	Resultado Parcial da Seleção
09/03/2023	Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial
10/03/2023	Resposta aos Recursos e Resultado Final

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário da SISP

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B493F751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. José Amilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 989-15/02/2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado destinado a cadastro de reserva para contratação de Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências que venham a existir na Rede Municipal de Educação, com fulcro na Lei Municipal nº 989, de 15 de fevereiro de 2017: